

LEI Nº 7813/2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIA DO RIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o dia do rim, a ser celebrado na segunda quinta-feira do mês de março, data idealizada pela Sociedade Internacional de Nefrologia (ISN) como o dia mundial do rim.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo aumentar a conscientização sobre a crescente presença de doenças renais em todo o mundo e a necessidade de estratégias para a prevenção e o gerenciamento dessas doenças.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7814/2020

INSTITUI A SEMANA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a “**SEMANA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA**”, a ser comemorado na semana que comportar o dia 29 de Outubro (Dia Nacional do Livro) de cada ano.

Parágrafo único Fica de livre iniciativa das Instituições Públicas ou não, que se interessarem, a realização e acompanhamento da Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura.

Art. 2º A “**Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura**” tem como objetivo estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

LEI Nº 7815/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre afastamento temporário para o servidor público contratado em regime de designação temporária.

Art. 2º O servidor público contratado em regime de designação temporária poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo em sua remuneração:

§ 1º Por 01 (um) dia por ano, para acompanhar dependentes legais em consulta médica. Para obter a licença, o servidor deverá preencher requerimento padrão, anexando atestado médico que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal. São dependentes legais os pais, cônjuge, companheiro em regime de união estável e filhos.

§ 2º Por 01 (um) dia, na data de seu aniversário.

Art. 3º Em qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior caberá ao servidor público designado comprovar, perante a chefia imediata, o motivo da ausência.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

SABRINA BAIENSE SILVA - ME, CNPJ nº 18.362.449/0001-65, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 022/2017, por meio do Sequencial nº 61-3075/2019, expirada em 26/11/2019, emitida para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida: Mauro Madureira Miranda nº 1734 - Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 561 2019
DAM3461757

EXTRATO DE LICENÇA

INCOSTONE GRANITOS DO BRASIL Ltda., CNPJ nº 04.791.464/0003-86, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA, através do Processo nº 3240901, a Licença de Operação - LO nº 097/2019, a expirar em 12 de novembro de 2023, para a atividade 22.05 – Pátio de estocagem armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rua: Gelson Gava snº, no Distrito de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 5 2020
DAM 3464859